



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

PREGÃO n° 023/2008

Regida pela Lei n° 10.520/2002 e
Decreto n° 3.555/2000

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de livros jurídicos e outros, conforme especificações contidas neste Edital.
Data:	25/06/2008, às 14h para os itens 01 a 37 26/06/2008, às 9h para os itens 38 a 73
Local:	Auditório do Edifício Anexo - Av. Portugal, 935, Setor Marista, Goiânia- GO.
Anexos:	I - Termo de Referência; II - Declaração Referente a Emprego de Menor; III - Declaração Referente à Habilitação ; IV - Modelo de Recibo de Retirada de Edital; e V - Modelo de Procuração.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

RETIRE O EDITAL ACESSANDO A PÁGINA: <http://www.trt18.jus.br>
Aquele que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar recibo ao TRT da 18ª REGIÃO, conforme modelo do Anexo IV, pelo Fax 0XX62 - 3901.3610.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO N° 023/2008

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

CELULAR: _____

Recebemos, através do acesso à página: www.trt18.jus.br, cópia do Edital do PREGÃO N° 023/2008.

Local/data: _____, ____ de _____ 2008

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Tribunal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax (062) 3901.3610.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO N° 023/2008

Processo n° 2915/2007

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data: 25/06/2008 e 26/06/2008

Horário: 14h e 9h

Local: Av. Portugal n° 935 - Setor Marista - Goiânia/GO

O PREGOEIRO DESTE TRIBUNAL, designado pela Portaria TRT da 18ª DG n° 226/2007, de 30 de agosto de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n°s 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Instrução Normativa n° 05, de 21.07.95, do MARE.

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de livros jurídicos e outros, conforme especificações abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	VOLUME/ EXEMPLAR	QUANT. ESTIMADA
01	ALTONUNIAM, Cláudio Sarian. Obras públicas, licitações, contratação, fiscalização e utilização. Belo Horizonte: Fórum, 2008.	EXEMPLAR	01
02	ALEXANDRINO, Marcelo; Vicente, Paulo. Direito administrativo. Impetus, 2008.	EXEMPLAR	01
03	ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: RT, 2008.	VOLUME 1	01
04	ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: RT, 2008.	VOLUME 2	01

05	BARROS, Alice Monteiro de. Contratos e regulamentos especiais de trabalho: peculiaridades, aspectos controvertidos e tendências. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01
06	BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01
07	CÂMARA, Alexandre Freitas. Código de processo civil: doutrina. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.	EXEMPLAR	01
08	CAPEZ, Fernando. Direito processual penal. São Paulo: Saraiva, 2007.	EXEMPLAR	01
09	CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 19 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. 1080 p.	EXEMPLAR	02
10	CARRION, Valentin. Comentários à consolidação das leis do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2007.	EXEMPLAR	03
11	CASTRO, Carlos Alberto Pereira; LAZZARI, João Batista. Manual de direito previdenciário. São Paulo: Ltr, 2008	EXEMPLAR	01
12	CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria geral do processo. São Paulo: Malheiros Editores, 2008	EXEMPLAR	01
13	CHAVES, Luciano Athayde. A recente reforma no processo comum: reflexos no direito judiciário do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01
14	CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. São Paulo: São Paulo: Atlas, 2005. 457 p. (<u>Ou edição mais recente, se houver</u>)	EXEMPLAR	01
15	CINTRA, Anna Maria et al. Para aprender as linguagens documentárias. São Paulo: Polis, 2002. 72p.	EXEMPLAR	01
16	COLEÇÃO SÍNTESE JURÍDICA. Direito do trabalho. Impetus, 2007.	EXEMPLAR	01
17	CORTEZ, Julpiano Chaves. Prática trabalhista: cálculos. São Paulo: Ltr, 2008	EXEMPLAR	01
18	DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01
19	DELMANTO, Celso et al. Código penal comentado. 7ª ed.: Renovar, 2007. 1338 p. (ou edição mais recente, se houver)	EXEMPLAR	01
20	DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2008.	EXEMPLAR	01
21	DINIZ, Paulo de Matos Ferreira. Lei n. 8.112/90 comentada: regime jurídico dos servidores públicos civis da União e legislação complementar. Brasília: Brasília Jurídica, 2008.	EXEMPLAR	01
22	FEITOZA, Denilson. Direito processual penal.	EXEMPLAR	01

	Rio de Janeiro: Impetus, 2008		
23	FILATRO, Andrea. Design institucional contextualizado: educação e tecnologia. São Paulo: Senac-SP, 2004.	EXEMPLAR	01
24	FREEMAN, Robert G.; HART, Matthew. Oracle Database 10g Rman backup & recovery. New York: McGraw-Hill, 2006.	EXEMPLAR	01
25	FREIRE, Melias. Direito administrativo. Impetus/Campus, 2007.	EXEMPLAR	01
26	GOPALAKRISHNAN, k.; LUNAWAT, Vijay. Oracle real application clusters handbook. New York: McGraw-Hill, 2006.	EXEMPLAR	01
27	GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 1	01
28	GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 2	01
29	GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 3	01
30	GREGO, Rogério. Direito penal. Impetus, 2008	EXEMPLAR	01
31	HARASIM L. Et al. Redes de aprendizagem: uma guia para ensino e aprendizagem on-line. São Paulo: Senac-SP, 2005.	EXEMPLAR	01
32	HOLTE, Leo Van. Direito Constitucional. Juspodivm, 2008.	EXEMPLAR	02
33	JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz; FULLER, Paulo Henrique Aranda. Legislação penal especial. 5ª ed. São Paulo: Premier Máxima, 2008.	EXEMPLAR	01
34	JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2008.	EXEMPLAR	01
35	KELLER, Hellen. Uma história de minha vida. São Paulo : Antroposófica, 2001.	EXEMPLAR	01
36	LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. Brasília : Briquet de Lemos, 2004. 347 p.	EXEMPLAR	01
37	LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	03
38	LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo: Método, 2007.	EXEMPLAR	02
39	LITCHFIELD, David. Oracle hacker's handbook: the hackind and defending oracle. Columbus: J.W. Consumer, 2005.	EXEMPLAR	01
40	MARINONI, Luiz Guilherme. Antecipação de tutela. São Paulo: RT, 2008.	EXEMPLAR	02
41	MARINONI, Luiz Guilherme. Teoria geral do processo. São Paulo: RT, 2008.	EXEMPLAR	02
42	MARQUES, Benedito Ferreira. Direito agrário	EXEMPLAR	01

	<i>brasileiro</i> . 6. ed. Goiânia: AB Editora, 2005.		
43	MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de segurança . São Paulo: Malheiros, 2008.	EXEMPLAR	01
44	MIRABETE, Julio Fabrini. Código de processo penal comentado . Atlas, 2007.	EXEMPLAR	01
45	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil . São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 2	01
46	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil . São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 3	01
47	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil . São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 4	01
48	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil . São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 5	01
49	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil . São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 6	01
50	MOORE, Michael; KEARSLEY, Greg. Educação à distância: uma visão integrada . ABED, 2007.	EXEMPLAR	01
51	MORAES, Alexandre de. Direito constitucional . São Paulo: Atlas, 2008.	EXEMPLAR	02
52	NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado . 10. ed. São Paulo: RT, 2008.	EXEMPLAR	02
53	NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado . RT, 2007.	EXEMPLAR	01
54	NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado . RT, 2007.	EXEMPLAR	01
55	OLIVEIRA, Francisco Antonio de. Ação Rescisória . São Paulo: RT, 2008.	EXEMPLAR	01
56	PINTO, José Augusto Rodrigues. Curso de direito individual do trabalho . LTR, 2008.	EXEMPLAR	01
57	PALLOF, Rena M.; PRATT, Keith. Construindo comunidades de aprendizagem no ciberespaço: estratégias eficientes para salas de aulas on-line . Artmed, 2002.	EXEMPLAR	01
58	PINTO, Antônio Luiz de Toledo (org.). Constituição da República Federativa do Brasil . São Paulo: Saraiva, 2008.	EXEMPLAR	04
59	PINTO, Antônio Luiz de Toledo (org.). Código civil . São Paulo: Saraiva, 2008.	EXEMPLAR	03
60	PINTO, Antônio Luiz de Toledo (org.) . Código de processo civil . São Paulo: Saraiva, 2008.	EXEMPLAR	03
61	PINTO, Antônio Luiz de Toledo et al. Consolidação das leis de trabalho . São Paulo: Saraiva, 2008.	EXEMPLAR	01
62	SAAD, Eduardo Gabirel. Consolidação das leis do trabalho comentada . São Paulo: Ltr, 2008	EXEMPLAR	01
63	SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas do direito processual civil . São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 1	01

64	SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas do direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 2	01
65	SARAIVA, Renato. Curso de direito processual do trabalho. 5ª ed. São Paulo: Método, 2008.1072 p.	EXEMPLAR	02
66	SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2008.	EXEMPLAR	03
67	SILVA, Divina Aparecida, ARAÚJO, Iza Antunes. Auxiliar de biblioteca. Brasília : ABDF, 2003.	EXEMPLAR	01
68	TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. As ações cautelares no processo do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01
69	TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Execução no processo do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01
70	TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Lei 11.386/2006: execução de título extrajudicial. São Paulo: LTr, 2006.	EXEMPLAR	01
71	THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense, 2008.	VOLUME 1	02
72	THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense, 2008.	VOLUME 2	02
73	THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense, 2008.	VOLUME 3	02

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3 CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar da seguinte forma:

3.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; e

3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 4.1, declaração de que cumprem plenamente as condições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como os requisitos de habilitação ali definidos, na forma do Anexo III deste Edital.

3.3.1 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião do credenciamento, deverão informar na declaração solicitada no subitem 3.3, sob as penas da lei, que atendem aquela condição.

3.3.2 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste edital.

3.3.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 A documentação e a proposta, devidamente assinadas, deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em envelopes lacrados e distintos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope "A" : Proposta de Preço
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PREGÃO Nº 023/2008
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

Envelope "B" : Documentos de Habilitação
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PREGÃO Nº 023/2008
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

4.2 As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

4.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

4.2.2 Nome da empresa proponente, CNPJ e endereço completo;

4.2.3 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial de quem tem poderes para fins de assinatura do contrato;

4.2.4 Preço unitário e total para a quantidade estimada, em valores numéricos da moeda corrente nacional, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	VOLUME/ EXEMPLAR	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALTONUNIAM, Cláudio Sarian. Obras públicas, licitações, contratação, fiscalização e utilização. Belo Horizonte: Fórum, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
02	ALEXANDRINO, Marcelo; Vicente, Paulo. Direito administrativo. Impetus, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
03	ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: RT, 2008.	VOLUME 1	01	R\$	R\$
04	ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: RT, 2008.	VOLUME 2	01	R\$	R\$
05	BARROS, Alice Monteiro de. Contratos e regulamentos especiais de trabalho: peculiaridades, aspectos controvertidos e tendências. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
06	BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
07	CÂMARA, Alexandre Freitas. Código de processo civil: doutrina. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
08	CAPEZ, Fernando. Direito processual penal. São Paulo: Saraiva, 2007.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
09	CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 19 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. 1080 p.	EXEMPLAR	02	R\$	R\$
10	CARRION, Valentin. Comentários à consolidação das leis do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2007.	EXEMPLAR	03	R\$	R\$
11	CASTRO, Carlos Alberto Pereira; LAZZARI, João Batista. Manual de direito previdenciário. São Paulo: Ltr, 2008	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
12	CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada	EXEMPLAR	01	R\$	R\$

	Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria geral do processo. São Paulo: Malheiros Editores, 2008				
13	CHAVES, Luciano Athayde. A recente reforma no processo comum: reflexos no direito judiciário do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
14	CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. São Paulo: São Paulo: Atlas, 2005. 457 p. (Ou edição mais recente, se houver)	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
15	CINTRA, Anna Maria et al. Para aprender as linguagens documentárias. São Paulo: Polis, 2002. 72p.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
16	COLEÇÃO SÍNTESE JURÍDICA. Direito do trabalho. Impetus, 2007.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
17	CORTEZ, Julpiano Chaves. Prática trabalhista: cálculos. São Paulo: Ltr, 2008	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
18	DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
19	DELMANTO, Celso et al. Código penal comentado. 7ª ed.: Renovar, 2007. 1338 p. (ou edição mais recente, se houver)	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
20	DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
21	DINIZ, Paulo de Matos Ferreira. Lei n. 8.112/90 comentada: regime jurídico dos servidores públicos civis da União e legislação complementar. Brasília: Brasília Jurídica, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
22	FEITOZA, Denilson. Direito processual penal. Rio de Janeiro: Impetus, 2008	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
23	FILATRO, Andrea. Design institucional contextualizado: educação e tecnologia. São Paulo: Senac-SP, 2004.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$

24	FREEMAN, Robert G.; HART, Matthew. Oracle Database 10g Rman backup & recovery. New York: McGraw-Hill, 2006.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
25	FREIRE, Melias. Direito administrativo. Impetus/Campus, 2007.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
26	GOPALAKRISHNAN, k.; LUNAWAT, Vijay. Oracle real application clusters handbook. New York: McGraw-Hill, 2006.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
27	GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 1	01	R\$	R\$
28	GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 2	01	R\$	R\$
29	GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 3	01	R\$	R\$
30	GREGO, Rogério. Direito penal. Impetus, 2008	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
31	HARASIM L. Et al. Redes de aprendizagem: uma guia para ensino e aprendizagem on-line. São Paulo: Senac-SP, 2005.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
32	HOLTE, Leo Van. Direito Constitucional. Juspodivm, 2008.	EXEMPLAR	02	R\$	R\$
33	JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz; FULLER, Paulo Henrique Aranda. Legislação penal especial. 5ª ed. São Paulo: Premier Máxima, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
34	JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
35	KELLER, Hellen. Uma história de minha vida. São Paulo : Antroposófica, 2001.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
36	LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. Brasília : Briquet de Lemos, 2004. 347 p.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
37	LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	03	R\$	R\$

38	LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo: Método, 2007.	EXEMPLAR	02	R\$	R\$
39	LITCHFIELD, David. Oracle hacker's handbook: the hackind and defending oracle. Columbus: J.W. Consumer, 2005.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
40	MARINONI, Luiz Guilherme. Antecipação de tutela. São Paulo: RT, 2008.	EXEMPLAR	02	R\$	R\$
41	MARINONI, Luiz Guilherme. Teoria geral do processo. São Paulo: RT, 2008.	EXEMPLAR	02	R\$	R\$
42	MARQUES, Benedito Ferreira. Direito agrário brasileiro. 6. ed. Goiânia: AB Editora, 2005.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
43	MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de segurança. São Paulo: Malheiros, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
44	MIRABETE, Julio Fabrini. Código de processo penal comentado. Atlas, 2007.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
45	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 2	01	R\$	R\$
46	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 3	01	R\$	R\$
47	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 4	01	R\$	R\$
48	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 5	01	R\$	R\$
49	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 6	01	R\$	R\$
50	MOORE, Michael; KEARSLEY, Greg. Educação à distância: uma visão integrada. ABED, 2007.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
51	MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. São Paulo: Atlas, 2008.	EXEMPLAR	02	R\$	R\$
52	NERY JÚNIOR, Nelson; NERY,	EXEMPLAR	02	R\$	R\$

	Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado. 10. ed. São Paulo: RT, 2008.				
53	NUCCI, Guilherme de souza. Código penal comentado. RT, 2007.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
54	NUCCI, Guilherme de souza. Código de processo penal comentado. RT, 2007.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
55	OLIVEIRA, Francisco Antonio de. Ação Rescisória. São Paulo: RT, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
56	PINTO, José Augusto Rodrigues. Curso de direito individual do trabalho. LTR, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
57	PALLOF, Rena M.; PRATT, Keith. Construindo comunidades de aprendizagem no ciberespaço: estratégias eficientes para salas de aulas on-line. Artmed, 2002.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
58	PINTO, Antônio Luiz de Toledo (org.). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2008.	EXEMPLAR	04	R\$	R\$
59	PINTO, Antônio Luiz de Toledo (org.). Código civil. São Paulo: Saraiva, 2008.	EXEMPLAR	03	R\$	R\$
60	PINTO, Antônio Luiz de Toledo (org.) . Código de processo civil. São Paulo: Saraiva, 2008.	EXEMPLAR	03	R\$	R\$
61	PINTO, Antônio Luiz de Toledo et al. Consolidação das leis de trabalho. São Paulo: Saraiva, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
62	SAAD, Eduardo Gabirel. Consolidação das leis do trabalho comentada. São Paulo: Ltr, 2008	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
63	SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas do direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 1	01	R\$	R\$
64	SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas do direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2008.	VOLUME 2	01	R\$	R\$
65	SARAIVA, Renato. Curso de direito processual do trabalho. 5ª ed. São Paulo:	EXEMPLAR	02	R\$	R\$

	Método, 2008.1072 p.				
66	SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2008.	EXEMPLAR	03	R\$	R\$
67	SILVA, Divina Aparecida, ARAÚJO, Iza Antunes. Auxiliar de biblioteca. Brasília : ABDF, 2003.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
68	TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. As ações cautelares no processo do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
69	TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Execução no processo do trabalho. São Paulo: LTr, 2008.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
70	TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Lei 11.386/2006: execução de título extrajudicial. São Paulo: LTr, 2006.	EXEMPLAR	01	R\$	R\$
71	THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense, 2008.	VOLUME 1	02	R\$	R\$
72	THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense, 2008.	VOLUME 2	02	R\$	R\$
73	THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense, 2008.	VOLUME 3	02	R\$	R\$

4.2.5 O prazo de entrega dos livros, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da nota de empenho. Caso as propostas omitam o prazo de entrega, esse será entendido como sendo o aqui estipulado.

4.2.6 Independente das edições assinaladas no quadro acima, a proposta deverá ser da edição mais recente.

4.3 A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

4.6 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

4.7 Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

4.9 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação no presente pregão, o licitante deverá:

5.1.1 CONDIÇÃO 01: Se cadastrado neste Tribunal, apresentar o Certificado de Registro Cadastral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com toda a documentação em plena validade;

5.1.2 CONDIÇÃO 02: Se cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, de que trata a IN MARE nº 05/95, estar habilitado parcialmente, com toda a documentação em plena validade.

5.1.2.1 A comprovação da regularidade junto ao SICAF far-se-á mediante consulta *on line*, durante a sessão pública do Pregão.

5.1.2.2 O Tribunal não é unidade cadastradora do SICAF, mas apenas consultora.

5.1.3 Os licitantes cadastrados neste Tribunal ou no SICAF também deverão apresentar, para fins de habilitação no certame, declaração de que não possuem

em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não empregam menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5.1.4 CONDIÇÃO 03: Os interessados não cadastrados, ou cujo cadastro esteja vencido neste Tribunal ou no SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de regularidade para com a:

e.1) Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou das seguintes certidões, de acordo com o art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/67:

e.1.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

e.1.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União;

e.2) Fazenda Estadual, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente;

e.3) Fazenda Municipal, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente;

f) Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou

outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado; e

h) Declaração de que não possuem, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregam menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5.2 A documentação solicitada deverá ser apresentada no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado que conterá no anverso a referência "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, menção a esta licitação e a indicação "ENVELOPE B", como indicado no subitem 4.1 deste Edital.

5.3 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.4 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em caso positivo).

5.5 Caso possua cadastro neste Tribunal, o licitante poderá apresentar a cópia do mesmo, desde que a documentação solicitada esteja dentro do prazo de validade, e fazer a complementação dos demais documentos solicitados que não constem do cadastro.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.1.1 Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e endereço completo; e

6.1.2 Em original, por cópia a ser autenticada pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já autenticados por cartório competente, ou, ainda, por

publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

6.3 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua emissão.

6.3.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data final marcada para recebimento da documentação, oportunidade em que será devidamente verificada.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no subitem 8.15.1.

7 SESSÃO DO PREGÃO

7.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

7.1.1 Os licitantes serão credenciados na forma do item 3 deste Edital;

7.1.2 Após o credenciamento, a sessão será declarada aberta pelo Pregoeiro, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação;

7.1.4 Os envelopes serão abertos para conferência e

posterior rubrica pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital;

7.1.6 Proceder-se-á à classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se as prescrições do item 8 e seus subitens.

8 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço** na forma estabelecida no subitem 4.2.4, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, e os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valor apresentada.

8.3 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes àquelas já efetivamente selecionadas, até no máximo de 3(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

8.4.1 Caso os proponentes não apresentem lances inferiores à menor proposta apresentada, será dada oportunidade ao licitante primeiro classificado para que apresente lance, reduzindo o valor constante de sua proposta original.

8.5 Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, o pregoeiro promoverá sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

8.6 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a seqüência dos lances

seguintes.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.9 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.13 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, ao fim da fase de lances, proceder-se-á da seguinte forma:

8.13.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.13.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 8.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta;

8.13.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.5 O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes na ordem de classificação, e a sua qualificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

8.16 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para

que seja obtido preço melhor.

8.17 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes "Documentação de Habilitação" dos demais licitantes.

8.17.1 Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de sua inutilização.

8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

8.19 O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, implicará na desclassificação da proposta.

8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo, da seguinte forma:

9.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos livros com as especificações;

9.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos livros e conseqüente aceitação.

9.2 O adjudicatário deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

9.3 Os livros deverão ser entregues, devidamente embalados e acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio do TRT da 18ª Região, situada na Av. Portugal, nº 935, Setor

Marista, Goiânia-GO, no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.

10.2 O pagamento será realizado até o décimo dia útil após a entrega dos materiais, mediante seu recebimento definitivo, e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que **a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam atualizados.**

10.3 Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 10.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

10.5 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004.

10.6 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

10.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada

ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 339030.

10.8 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

10.9 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

10.10 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços ofertados nesta licitação manter-se-ão fixos.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas sobre a impugnação interposta.

13 INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 O recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.4 A manifestação da intenção de interpor recurso referida no subitem 13.1 será feita no final da sessão, com registro em

ata da síntese de suas razões.

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13.6 Os recursos serão formulados por escrito e dirigido ao Diretor-Geral do TRT da 18ª Região, por intermédio do pregoeiro, devendo ser protocolizados na Secretaria de Cadastramento Processual deste Tribunal, situada na Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO.

14 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002:

14.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 Multas, previstas na forma dos subitens 14.2 e 14.3, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8.666/93.

14.2 Expirado o prazo da entrega dos livros, sem a sua efetivação, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observado o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

14.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o

atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

14.4 A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 14.1 e seus subitens.

14.5 No caso de atraso na entrega do objeto por mais de trinta dias corridos, o Tribunal contratante poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o contratado impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

15 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de três dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à retirada da nota de empenho.

15.1.1 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo fixado no subitem 15.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

15.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em

qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2.1 A declaração solicitada no subitem 3.3, nos moldes do Anexo III deste Edital, poderá, excepcionalmente, ser firmada no momento da sessão.

16.3 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000.

16.6 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser solicitados junto ao Núcleo de Licitações deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no horário das 8 às 18 horas.

16.6.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Núcleo de Licitação.

16.7 Constituem partes integrantes deste Edital:

16.7.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 02 (duas) páginas;

16.7.2 ANEXO II - Declaração Referente a Emprego de Menor, com 02 (duas) páginas;

16.7.3 ANEXO III - Declaração Referente à Habilitação, com 01 (uma) página;

16.7.4 ANEXO IV - Modelo de Recibo de Retirada de Edital, com 01 (uma) página; e

16.7.5 ANEXO V - Modelo de Procuração, com 01 (uma) página.

16.8 O presente Edital é composto de 36 (trinta e seis) páginas.

Goiânia, 10 de junho de 2008.

CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 023/2008

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

O presente termo tem por finalidade a aquisição de **MATERIAL BIBLIOGRÁFICO** para o TRT, relativamente ao primeiro semestre do ano de 2008.

2 - JUSTIFICATIVA

As diversas unidades deste Regional, em especial a Biblioteca, necessitam de obras atualizadas para consulta por parte dos magistrados e servidores, com vistas à efetiva prestação jurisdicional.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Aquisição de livros para este Tribunal, conforme quadro elaborado pelo Setor de Compras deste Egrégio.

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1 - O(s) adjudicatário(s) deverão entregar os materiais embalados adequadamente, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, na Avenida Portugal, nº 935 - Setor Marista, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio deste Tribunal, no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis.

5 - OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) :**5.1 - Constituirão obrigações do(s) contratado(s) :**

a) entregar os livros no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho;

b) fornecer todos os livros novos, atualizados, referentes à última edição publicada;

c) substituir, de imediato, arcando com as despesas decorrentes, os livros que não atendam aos requisitos deste Edital ou que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer outras irregularidades, ainda que constatadas após o recebimento e/ou pagamento;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

e) manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de regularidade com a Fazenda Federal devidamente atualizados na Seção de Contas a Pagar (Secretaria de Orçamento e Finanças); e

f) entregar os livros, devidamente embalados, acompanhados da Nota de Empenho e Nota Fiscal, para conferência, na Av. Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio deste TRT/18ª Região, no período das 8 às 18 horas, em dias úteis.

6 - DO REAJUSTE

O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação.

PREGÃO N° 023/2008**ANEXO II****DECLARAÇÃO REFERENTE A EMPREGO DO MENOR****DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrito no CNPJ
n° _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e
do CPF n° _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, ____ de _____ de 2008

Representante Legal

PREGÃO N° 023/2008
DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e
do CPF n° _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2008.

Representante Legal

PREGÃO N° 023/2008**ANEXO III****DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO****D E C L A R A Ç Ã O**

_____ estabelecido
na Rua _____, inscrita no
CPF n° _____, DECLARA que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o
inciso VII, do artigo 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de
2002, referente ao PREGÃO N° 023/2008, estando ciente das
penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARA, ainda, sob pena das sanções
administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no artigo 3º, §4º, da Lei Complementar n° 123/2006,
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
na referida Lei.

() SIM

() NÃO

Goiânia, ____ de _____ de 2008.

Representante Legal

ANEXO IV
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO N° 023/2008

NOME:	_____		
ENDEREÇO:	_____		
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____
TELEFONE:	_____	FAX:	_____
E-MAIL:	_____		
PESSOA PARA CONTATO:	_____		
CELULAR:	_____		
Recebemos, através do acesso à página: www.trt18.jus.br , cópia do Edital do PREGÃO N° 023/2008.			
Local/data:	_____, ____ de _____ 2008		

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Tribunal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax (062) 3901-3610.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO
PREGÃO N° 023/2008

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ..., com sede na ... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ n° ..., representada, neste ato, pelo Sr. ..., (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), residente e domiciliado na ... (endereço completo), nomeia e constitui seu representante o Sr. ..., (nome, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG n° ... e do CPF n° ..., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão 023/2008 instaurado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga